



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO Nº. 05/2024

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE UM(A) ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DO IFES CAMPUS VILA VELHA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) Campus Vila Velha e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção interna simplificada de um(a) estudante do Curso de Graduação em Pedagogia para mobilidade acadêmica.

1. DA NATUREZA

- 1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de um(a) estudante Curso de Graduação em Pedagogia para participar de mobilidade acadêmica;
- 1.2 A vaga deste edital é proveniente do Núcleo de Relações Internacionais (Arinter);
- 1.3 O(A) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo para o primeiro período letivo de 2024, conforme o calendário acadêmico da Unifap.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar os alunos do Ifes - Campus Vila Velha a participarem em programas de mobilidade acadêmica;
- 2.2 Proporcionar à comunidade acadêmica do Ifes Campus Vila Velha a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 2.3 Contribuir para a formação dos discentes da graduação em Pedagogia no fortalecimento da Internacionalização do Ifes - Campus Vila Velha;
- 2.4 Articular a criação do Grupo de Estudos em Microscopia (GEM) e do Museu de Microscopia e Ciências (MM&C) em parceria com a UNIFAP em escolas de fronteira.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DA MOBILIDADE ACADÊMICA E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;
- 3.2 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Pedagogia;
- 3.3 Ter finalizado o sexto período do Curso de Graduação em Pedagogia, tendo sido aprovado nas seguintes disciplinas: Ciências I; Extensão I; Extensão II e Extensão III. 3.4 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.5 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 8,0 (oito);

3.6 Estar participando ou ter concluído participação em Programas de Extensão do campus Vila Velha;

3.7 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes;

3.8 Em caso de estrangeiro, ter passaporte válido e RNM que cubra o período da viagem ao exterior;

3.9 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

4. SÃO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

4.1 Enviar ao Núcleo de Relações Internacionais do Campus Vila Velha e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica;

4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo, proveniente da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), para o período da mobilidade;

5.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) Bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de envio da documentação para o e-mail nri.vv@ifes.edu.br no período indicado no item 10 (Cronograma) deste edital;

6.2 Ao enviar a inscrição, os candidatos deverão:

I) Incluir no título do e-mail o seu nome completo, além da palavra BOLSA ACADÊMICA UNIFAP em letras maiúsculas.

II) Anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Histórico escolar com comprovante de CRA (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);

b) Comprovante de participação em projetos de Extensão do campus Vila Velha.

6.3 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

a) Avaliação do CRA (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);

b) Entrevista;

7.2 Após o deferimento da inscrição, o candidato receberá por e-mail as instruções para responder o questionário e para a entrevista.

8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos estudantes será realizado pela Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais do Campus Vila Velha e pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter);

8.2 Os resultados do processo serão divulgados na página do Ifes - Campus Vila Velha de acordo com o item 10 (Cronograma) estabelecido neste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, cabendo recurso por meio do envio de e-mail com justificativa fundamentada para nri.vv@ifes.edu.br.

8.3 Caso um candidato envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 10 (Cronograma) deste edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será utilizado os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

- a) Caso ainda ocorra o empate, será considerado o aluno com o maior CRA;
- b) Se ainda persistir o empate, será levado em conta o fator idade: o aluno mais velho.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividades
28/02/24 a 1º/03/24	Período de inscrição
04/03/2024	Entrevista oral
05/03/2024	Resultado preliminar
06/03/2024	Recursos
07/03/2024	Resultado final
Comunicação ao candidato selecionado	Após o dia 07/03/2024
Início do período de mobilidade acadêmica	16 de abril de 2024

11. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

11.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à confirmação da ajuda de custo;

11.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Unifap. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente

incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

11.3 A penalidade a que se refere o item 11.2 deste edital implica em ficar impossibilitado de participar por 1 (um) ano de editais de mobilidade acadêmica ofertados pelo Ifes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Núcleo de Relações Internacionais do Ifes Campus Vila Velha e pela Arinter;

12.2 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail nri.vv@ifes.edu.br;

12.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

12.4 Será informado ao candidato um responsável da Unifap que ficará a cargo de informações e dúvidas no local onde se realizará a mobilidade;

12.5 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, a qualquer tempo;

12.6 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da pré-seleção.

Vila Velha, 28 de fevereiro de 2024.

Marcella Porto Tavares

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Diemerson da Costa Sacchetto

Diretor-Geral Ifes - Campus Vila Velha